

**TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 175/2018 – PROCESSO SC/3059/2018 – CC N.º 05/2018**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **VANDERLEI APARECIDO DE AMORIM**, portador da Cédula de Identidade RG nº 41.968.656-3 e do CPF/MF nº 307.848.888-84, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ADEMAR CESAR FERNAINE EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 06.294.648/0001-02, com sede na Rua Professor Thomaz Galhardo, nº 942, Centro, Ubatuba/SP, CEP: 11680-000, neste ato representada por **ADEMAR CESAR FERNAINE**, portador da cédula de identidade RG nº. 3778482 e do CPF nº. 206.686.008-53.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de 27 de dezembro de 2018, que tem por objeto a aquisição de equipamentos de ar condicionado e contratação de empresa para instalação de aparelho de ar condicionado, para prorrogação de prazo por mais 1 (um) mês passando a vigência de 02 de abril de 2019 a 01 de maio de 2019, conforme justificativa da secretaria.

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 01 de abril de 2019.

  
DÉLCIO JOSÉ SATO


Prefeito Municipal

  
VANDERLEI APARECIDO DE AMORIM  
Secretário Municipal de Assistência Social

  
ADEMAR CESAR FERNAINE EPP  
Representante Legal

Testemunhas:

  
LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES  
RG. 30.602.322-2

  
CAMILA CRISTINA NOGUEIRA SANTOS  
RG 47.450.031-7

